



**FACULDADE
SERRA DO CARMO**

REGULAMENTO INSTITUCIONAL DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

PALMAS

2019

1 – APRESENTAÇÃO

As atividades complementares constituem-se como componente curricular aberto e flexível, que tem como objetivo estimular a prática de estudos independentes, visando a sua crescente autonomia profissional e intelectual.

“As atividades complementares têm a finalidade de enriquecer o processo de ensino-aprendizagem, privilegiando a complementação da formação social e profissional. O que caracteriza este conjunto de atividades é a flexibilidade de carga horária semanal, com controle do tempo total de dedicação do estudante durante o semestre ou ano letivo, de acordo com o Parecer do CNE/CES nº 492/2001.”¹

As atividades complementares são práticas acadêmicas apresentadas sob múltiplos formatos, tendo em vista essencialmente:

- Complementar a formação do aluno, considerando a organização curricular vigente e as Diretrizes Curriculares Nacionais;
- Ampliar o conhecimento teórico-prático do corpo discente com atividades extraclasse;
- Estimular as atividades de caráter comunitário e de interesse coletivo;
- Incentivar a tomada de iniciativa e o espírito empreendedor dos alunos.
- Estimular iniciação científica e a formação profissional.

Essas atividades compõem-se de oficina prática, trabalho voluntário, vivência profissional, projetos de treinamento profissional, cursos de aperfeiçoamento acadêmico, palestras, seminários e estágios extracurriculares, entre outros.

Serão desenvolvidas preferencialmente em espaços que não conflitem com o quadro de horário das aulas na graduação. A realização destas atividades transcende os limites do curso e estimula a vivência universitária, podendo o aluno organizar sua

¹http://portal.mec.gov.br/index.php?id=14384&option=com_content&view=article#atividades_complementares

própria agenda de possibilidades em cursos e eventos fora da instituição, com prévia orientação da coordenação de curso.

A participação nessas atividades será comprovada por meio de um formulário denominado **Relatório de Atividades Complementares (RAC)**, a partir de protocolo na Secretaria Acadêmica.

2 – TIPOS E CATEGORIAS DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

As atividades complementares são divididas em:

CATEGORIA	DESCRIÇÃO
A	Palestras, seminários, congressos, conferências, mesa redonda, simpósios.
B	Pesquisa, Extensão e Serviços prestados.
C	Disciplinas não previstas em currículo pleno dos cursos da Faculdade Serra do Carmo.
D	Atividades de representação estudantil.
E	Apresentação de trabalhos.
F	Estágios extracurriculares.
G	Cursos e Trabalhos eleitorais.

3 – PROCEDIMENTOS

O aluno deverá comprovar, durante o curso, um mínimo de atividades de acordo com a organização curricular do curso em que se encontra matriculado. O aluno que não cumprir as Atividades Complementares no decorrer do curso não terá direito a diploma de graduação, mesmo que tenha obtido aprovação em todas as disciplinas regulares de sua organização curricular.

- 1) A comprovação das atividades realizadas na Faculdade Serra do Carmo será feita por meio do acompanhamento do lançamento dos eventos e respectiva carga horária na Secretaria Acadêmica e os certificados serão entregues no último ano letivo do curso (dois semestres).
- 2) O aluno é responsável por reunir os certificados das atividades realizadas com a comprovação das horas totais exigidas, distribuídas ao longo de todo o curso (a ser comprovado por meio da data do evento do respectivo certificado) tais como declarações e certificados, que deverão ser protocolados na Secretaria Acadêmica e após este processo, os mesmos serão levados para avaliação e registro junto a Coordenação de Curso.

4 – TABELA DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

DESCRIÇÃO	DOCUMENTAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO	CARGA HORÁRIA
CATEGORIA A Atividades de palestras, Seminários, congressos, conferências, mesa redonda, simpósios, cursos de assuntos pertinentes a organização curricular ou abordem temas transversais.	Certificado contendo carga horária, tema do evento, cronograma de atividades ministradas, data, assinatura.	Aproveitamento de até 160 horas, sendo estas presenciais ou on-line.



CATEGORIA B Pesquisa e Extensão, serviços prestados.	<p>Atestado emitido pelo professor que coordenou ou orientou a pesquisa e um relatório produzido pelo acadêmico sobre a pesquisa.</p> <p>Para cursos de extensão, o acadêmico deverá entregar o certificado constando: Nome do curso, carga horária e conteúdos desenvolvidos no curso.</p> <p>Para serviços prestados à comunidade o acadêmico deverá entregar declaração ou certificado emitido pela entidade e relatório elaborado pelo aluno</p>	Aproveitamento de até 80 horas na categoria.
CATEGORIA C Disciplinas não previstas no currículo pleno dos cursos da FASEC.	Comprovação por meio de histórico ou declaração de conclusão da disciplina com aprovação.	Aproveitamento de até 60 horas na categoria.
CATEGORIA D Atividades de representação estudantil.	<p>Comprovação de eleição e cumprimento total de mandato com atestado do DCE/CA.</p> <p>Certificado emitido pela Coordenação do Curso de representação de turma, mediante comprovação por meio da ata de eleição.</p>	<p>Aproveitamento de até 10 horas por mandato. Não podendo exceder, a título de aproveitamento como atividades complementares, a 20 horas ao final do curso, para atividades no DCE e no CA</p> <p>Para representante de turma 15h por mandato, podendo alcançar até 30h.</p> <p>Para o vice representante, 6h por mandato, podendo alcançar até 16 horas..</p>
CATEGORIA E Apresentação de trabalhos	Certificado constando o tema abordado, data, carga	Aproveitamento de até 80 horas na categoria.



	horária, nome do professor orientador.	
CATEGORIA F Estágios extracurriculares (Não obrigatório)	Comprovante ou declaração da empresa onde conste o setor que realizou o estágio, as atividades desenvolvidas, o período de duração de estágio.	Aproveitamento de até 50 horas por estágio. Não podendo exceder a 100 horas ao final do curso.
CATEGORIA G Cursos, Participação em Bancas de TCC's e Trabalhos eleitorais.	Certificados específicos que comprovem atividade e carga horaria	Aproveitamento de até 50 horas na categoria.

*Ressalta-se que as atividades complementares só terão validade se forem realizadas a partir do ingresso do acadêmico no curso de graduação.

5 – DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

CATEGORIA A: Palestras, seminários, cursos, congressos, conferências, mesa redonda, simpósios.

A categoria compreende atividades desenvolvidas dentro e fora da Instituição, tais como palestras, seminários, congressos, conferências, oficinas, visitas a órgãos públicos ou entidades particulares ligadas à área de abrangência do curso, visitas técnicas em entidades reconhecidas pela instituição. As atividades descritas deverão abordar temas pertinentes e complementares ao curso **e também temas transversais (sustentabilidade, diversidade, direitos humanos e outros).**

Essa categoria de atividade complementar, atende a interesses gerais e específicos. Dos temas de interesse geral, podem participar alunos de todos os cursos. Os temas específicos são dirigidos a um público alvo particular (curso). O aluno deverá verificar junto ao coordenador do seu curso se determinada atividade de seu interesse, promovida por outro curso, permite o cômputo de horas como atividades complementares.

Para comprovação de participação nestas atividades, o acadêmico deverá entregar certificado ou declaração contendo: seu nome completo, nome do evento, data, carga horária, cronograma de atividades e assinatura da instituição responsável pelo evento.

CATEGORIA B – Pesquisa e Extensão e Serviços Prestados

Essa categoria configura-se como aprendizado de gestão coletiva acerca da prática social e como suporte à pesquisa e produção de conhecimento, com base na reflexão crítica da realidade que subsidiará a formação de novas políticas curriculares.

Para cursos de extensão, que propiciem ao acadêmico aprofundar conhecimentos adquiridos no ensino superior, compete ao aluno entregar a documentação exigida no quadro supramencionado. Ressalta-se que cursos de extensão são aqueles promovidos pela instituição de ensino.

Para as atividades que consistem na prestação de serviços em questão ligada a cidadania, saúde, educação, moradia, os acadêmicos deverão, além de entregar declarações ou certificados, elaborar um relatório sobre a atividade desenvolvida.

As atividades dessa categoria poderão ser ofertadas pela coordenação e/ou pelos docentes ou sugeridas pelos próprios alunos, mediante aprovação da Direção Geral. Estes podem pesquisar ambientes na sociedade para os quais possam levar seus conhecimentos de forma criativa e produtiva. Nesse caso, devem apresentar a proposta à coordenação de seu curso para autorização e estabelecimento do número de horas que será creditado. Para isso, faz-se necessária a apresentação de um projeto contendo a proposta de trabalho e o cronograma das atividades.

- **Atividades de Voluntariado**

Nesse caso, o aluno deverá apresentar um projeto que sintetize os aspectos gerais da atividade, incluindo o cronograma de trabalho proposto, horários das atividades e os dados da entidade. O projeto deverá ser homologado pela coordenação do curso para o devido prosseguimento.

Para a categoria B, ao final das atividades, o aluno deverá apresentar um relatório digitado das atividades realizadas, contendo descrição detalhada da entidade, relação das atividades realizadas, relato sobre sua experiência e a contribuição da atividade para sua formação profissional e pessoal. O aluno deverá apresentar também declaração ou certificado emitido pela entidade, atestando e endossando as atividades desenvolvidas, em papel timbrado, despachado (assinado) por declarante com autonomia e carimbo.

Caso o aluno não atenda as normas apresentadas, correrá o risco de não obter a certificação válida para a apropriação de horas para atividades complementares.

CATEGORIA C - Disciplinas não previstas no Currículo Pleno

Os alunos têm a possibilidade de se matricular em disciplinas de outros cursos e áreas mantidas pela Faculdade Serra do Carmo e que tenham aplicações ou correlações com o campo a que estejam ligados, abrindo-se, assim, uma perspectiva interdisciplinar na sua formação.

Nos cursos onde não existe horário vago no turno que o aluno está regularmente matriculado, ele poderá inscrever-se em disciplinas oferecidas em outros turnos.

Para comprovação de participação nestas atividades, com direito a certificado, o acadêmico deverá cumprir os requisitos regimentais previstos quanto à frequência e avaliação.

CATEGORIA D – Atividades de Representação Estudantil

Nesta categoria, considera-se o exercício do cargo de representação estudantil em entidade nacional ou estadual, na diretoria do Diretório Central Acadêmico (DCE), nos Centros Acadêmicos e ainda nos órgãos colegiados desta instituição, por período não inferior a seis meses, comutando apenas o período em que estiver efetivamente matriculado.

Para comprovação de participação nestas atividades, o acadêmico deverá apresentar declaração do responsável pelo órgão de representação estudantil ou colegiado da instituição.

CATEGORIA E – Apresentação de Trabalhos

Nesta categoria, considera-se a participação ativa do acadêmico na condição de palestrante, instrutor, apresentador e expositor.

Para comprovação de participação nestas atividades, o acadêmico deverá entregar certificado ou declaração contendo: seu nome completo, nome do evento, data, carga horária, cronograma de atividades e assinatura da instituição responsável pelo evento.

CATEGORIA F– Estágios Extra Curriculares (Não obrigatório)

Esta categoria engloba estágios realizados em instituições públicas ou privadas, onde os acadêmicos desenvolvam atividades que estejam ligadas à área de atuação do curso que esteja matriculado.

Para comprovação de participação nestas atividades, o acadêmico deverá entregar certificado ou declaração contendo: seu nome completo, período, carga horária, cronograma de atividades e assinatura da instituição responsável pelo evento.

CATEGORIA G – Cursos e Trabalhos Eleitorais

Essa categoria compreende cursos e eventos, em que os acadêmicos participam e que não abordem assuntos pertinentes à grade curricular do curso ao qual pertençam e também não abordam temas transversais.

Para comprovação de participação nestas atividades, o acadêmico deverá entregar certificado ou declaração contendo: seu nome completo, período, carga horária, cronograma de atividades e assinatura da instituição responsável pelo evento.

Observação:

Para solicitar o registro de qualquer atividade complementar, o aluno deve dirigir-se à Secretaria Acadêmica.

Em caso de dúvida sobre a validade de determinada atividade relacionada às categorias já descritas, recomenda-se consultar sempre a respectiva coordenação.

6 – PAPÉIS E ATRIBUIÇÕES

Cabe ao estudante:

- Escolher quais atividades complementares pretende desenvolver, observando as orientações deste regulamento;
- Apresentar na Secretaria Acadêmica, os documentos comprobatórios da realização das atividades complementares, de acordo com os critérios estabelecidos na tabela de convalidação.

Cabe ao Coordenador de curso:

- Definir critérios de validação sobre atividade complementar apresentada pelo estudante;
- Responder em tempo hábil, de forma a não prejudicar o desenvolvimento de uma atividade complementar, às consultas dos estudantes e professores orientadores.

Cabe ao Núcleo de Gestão Pedagógica da Faculdade Serra do Carmo:

- Analisar casos omissos nesta regulamentação;

Cabe a Secretaria Acadêmica:

- Registrar discriminadamente, no histórico escolar, as atividades complementares desenvolvidas pelo estudante ao longo do curso.

7 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

- Os estudantes que se encontram no momento de implantação das atividades complementares, em processo de adaptação curricular ou transferência, terão validadas todas as disciplinas cursadas e/ou atividades desenvolvidas curricularmente. Poderão ainda, solicitar validação de atividades e/ou cursos extra-curriculares, cumpridas dentro ou fora da Faculdade Serra do Carmo, desde que apresentem comprovação das mesmas, que serão avaliadas pela coordenação do curso;
- As atividades complementares poderão ser realizadas inclusive durante as férias escolares, a partir do momento em que o acadêmico tenha se matriculado na instituição e desde que respeitados os procedimentos estabelecidos neste regulamento;
- Não serão consideradas atividades complementares atividades curriculares;
- As atividades complementares serão consolidadas em ficha individual do estudante ao final do curso, com descrição das atividades conforme a carga horária cumprida;
- A prática das atividades complementares é uma determinação vigente para todos os alunos que ingressarem em qualquer curso de graduação da Faculdade Serra do Carmo.

Palmas – Tocantins 01 de Julho de 2019

Iranilson Ferreira Mota

Coordenação de Administração



**RELATÓRIO ACADÊMICO INDIVIDUAL DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES
CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

Nome do Acadêmico:

Período:	Matrícula:	Data:	
<i>Categorias de Atividades</i>	<i>Atividades</i>	<i>Máximo em Horas</i>	<i>Aproveitamento em Horas</i>
CATEGORIA A	Atividades de palestras, Seminários, congressos, conferências, mesa redonda, simpósios, cursos de assuntos pertinentes à matriz curricular ou abordem temas transversais.	Máx. 120h	
CATEGORIA B	Pesquisa, Extensão e serviços prestados.	Máx. 80h	
CATEGORIA C	Disciplinas não previstas no currículo pleno dos cursos da FASEC.	Máx. 60h	
CATEGORIA D	Atividades de representação estudantil	Até 10h por mandato	
CATEGORIA E	Apresentação de trabalhos	Máx. 80h	
CATEGORIA F	Estágios extracurriculares (Não obrigatório)	Até 50h por estágio	
CATEGORIA G	Cursos e Trabalhos Eleitorais	Máx. 50 h	
TOTAL EXIGIDO = _____ HORAS		TOTAL DO ALUNO	_____ Horas



FACULDADE
SERRA DO CARMO

Assinatura: _____